



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### **Portaria nº 225, de 16 de novembro de 2016.**

Altera valor global disponível, torna público resultado da análise de mérito do Edital nº 25/2016 e dá outras providências.

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto Nº 14.845/2013, o disposto na Portaria Nº 149 de 29/08/2016 e no item 6.5 do Edital nº 25/2016,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Acrescer em R\$ 219.922,11 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)/ ano o recurso para o Edital nº 25/2016 – Eventos Culturais Calendarizados 2017/2019 ficando o valor global disponível fixado no Anexo I em R\$3.219.922,11 (três milhões duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)/ano.

Art. 2º - Homologar e tornar público o resultado da análise do mérito do processo seletivo regulamentado pelo Edital 25/2016 e publicar nos sites oficiais a relação das propostas Pré-Selecionadas e Suplentes, conforme decisão da Comissão Temática, assim especificada:

- I - Quantidade de propostas pré-selecionadas: 15 (quinze).
- II - Valor aprovado total das propostas pré-selecionadas: R\$ 3.219.922,11 (três milhões duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)/ano.
- III - Quantidade de propostas suplentes: 5 (cinco).
- IV - Valor limite apresentado das propostas suplentes: R\$ 994.527,00 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais)/ano.

**Parágrafo Único** – As propostas e seus respectivos resultados estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br) e [siic.cultura.ba.gov.br](http://siic.cultura.ba.gov.br).

**Art. 3º** - Estabelecer 24 de novembro de 2016 como a data limite para interposição de recursos, em observância ao prazo fixado no Anexo II do Edital nº 25/2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL  
Secretário de Cultura